



# Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XVIII | Nº 4.157

DOURADOS, MS | QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2016

09 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA PREVID 184/2016

*“Torna sem efeito a publicação do Extrato de Portaria de Concessão do benefício de Auxílio Doença.”*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere pelo art. 35 da Lei Municipal nº.108/2006.

#### RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA, publicada no Diário Oficial do Município nº. 4.155, 23 de fevereiro de 2016, pág. nº. 11 com relação à Portaria nº. 181/2016 do servidor ISAÚ DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados-MS, 23 de fevereiro de 2016.

**Laércio Arruda**  
Diretor Presidente – Previd

#### PORTARIA Nº01/2016/Financeiro

**“RENOVAR O CREDENCIAMENTO DE BB DTVM E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL”.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 da Lei Complementar Municipal Nº108/2006 e suas alterações, tendo em vista as exigências de credenciamento das instituições financeiras perante os RPPS, previsto no Art. 3º, IX da portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, alterada pela portaria MPS 440, de 09/10/2013; considerando o analisado na Reunião do Comitê de Investimentos do dia 16/02/2016 e o aprovado pelo Conselho Curador na reunião do dia 18/02/2016.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a renovação do credenciamento das instituições BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., CNPJ: 30.822.936/0001-69; e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04 como gestoras e administradoras de recursos perante o PREVID.

Art. 2º - a validade deste credenciamento é de 6 meses

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/02/2016.

Cumpra-se e publique.

Dourados - MS, 19 de fevereiro de 2016.

**Laércio Arruda**  
Diretor Presidente - Previd

### RESOLUÇÕES

#### Resolução nº. Can/02/215/16/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

#### RESOLVE:

CANCELAR o gozo das férias do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, MARCOS ALVES DE ALMEIDA, matrícula 45211-1, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Administrativos, de 15/02/2016 a 29/02/2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016, com abono de férias pago na folha de janeiro/2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 4139, Resolução nº Fe/01/012/16/SEMAD, considerando acúmulo de serviço, a partir de 19/02/2016, o servidor fez o gozo de 04 (quatro) dias restando 11 (onze) dias para gozo em data posterior, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

#### Resolução nº. Can/02/216/16/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

#### RESOLVE:

CANCELAR o gozo das férias do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, CRISTIANY LEITE LIMA RODRIGUES SCHWINGEL, matrícula 82131-1, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Educacional, de 18/01/2016 a 01/02/2016, referente ao período aquisitivo 2014/2015, segunda quinzena, publicado no Diário Oficial do Município nº 4114, Resolução nº Fe/12/1702/15/SEMAD, considerando licença médica, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

**Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA**

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: [diariooficial@dourados.ms.gov.br](mailto:diariooficial@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito .....	Murilo Zauith .....	3411-7664
Vice-Prefeito .....	Odilon Azambuja .....	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados .....	Ahmed Hassan Gebara .....	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa .....	.....	3411-7626
Chefe de Gabinete .....	Lourdes Maria Mendes .....	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados .....	José Antonio Coca do Nascimento .....	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados .....	Roberto Djalma Barros .....	3410-3000
Guarda Municipal .....	João Vicente Chencarek .....	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados .....	Rogério Yuri Farias Kintschev .....	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Munic. de Dourados-Previd .....	Laércio Arruda .....	3427-4040
Procuradoria Geral do Município .....	Iló Rodrigo de Farias Machado .....	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração .....	João Azambuja .....	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária .....	Landmark Ferreira Rios .....	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social .....	Ledi Ferla .....	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura .....	Carlos Fábio Selhorst dos Santos .....	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável .....	Elizabeth Rocha Salomão .....	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação .....	Marinisa Kiyomi Mizoguchi .....	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda .....	Alessandro Lemes Fagundes .....	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo .....	José Jorge Filho .....	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento .....	Jorge Luis De Lúcia .....	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento .....	Luis Roberto Martins de Araújo .....	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde .....	Sebastião Nogueira Faria .....	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos .....	Márcio Wagner Katayama .....	3424-3358

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Can/02/217/16/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CANCELAR o gozo das férias do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, MARISA GOMES, matrícula 114768477-1, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito Municipal, de 10/02/2016 a 24/02/2016, referente ao período aquisitivo 2014/2015, segunda quinzena, publicado no Diário Oficial do Município nº 4139, Resolução nº Fe/01/012/16/SEMAD, considerando acúmulo de serviço, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Cd/02/218/16/SEMAD.**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CEDER o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, SUELLEN PEREIRA CORDEIRO, matrícula funcional nº "114765306-3" ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Fátima do Sul-MS, em contrapartida com a Servidora Jane Luiz de Araujo, com ônus para as origens, pelo período de 03.02.2016 à 31.12.2016, em conformidade com o Ofício nº 045/2016/DRH/SEMAD.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezesseis (2016)

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Cd/02/219/2016/SEMAD.**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CEDER o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, JOSIANE FRANÇA PERALTA DAN, matrícula nº 114764431-1, cargo de Profissional de Saúde Pública/Enfermeira 40hs, da Prefeitura Municipal de Dourados – Secretaria Municipal de Saúde, para prestar seus serviços profissionais junto a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados (FUNSAUD), sem ônus para origem, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 05.01.2016, em conformidade com o Ofício nº. 036/2016/DRH/SEMAD.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezesseis (2016).

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Rm/02/211/16/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

REMOVER EX-OFICIO o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal RAMONA

VICENTA RAMOS BARBOSA, matrícula 148631-2, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Apoio Educacional, da Escola Municipal Januario Pereira de Araujo para Escola Municipal Etalvio Penzo, a partir de 22/02/2016, em conformidade com a CI nº 138/2016/SEMED.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Rm/02/212/16/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

REMOVER o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal AMILTON MARQUES DE FREITAS, matrícula funcional nº 114766005-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Assistente de Serviços Administrativos, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS) para a Procuradoria Geral do Município (PGM) a partir de 17/02/2016.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

**João Azambuja**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução nº. Rm/02/214/16/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

REMOVER o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal MANOEL LIMA DOURADO JUNIOR, matrícula funcional nº 114770114-1, ocupante do cargo de Assessor I, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR) para a Secretaria Municipal de Governo (SEGOV) a partir de 04/01/2016.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

**João Azambuja**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução nº. Rm/02/213/16/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

REMOVER o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal OSWALDO HIDEYOSHI KANESHIRO, matrícula funcional nº 85131-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Gestor de Obras Projetos, da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN) para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento (SEMID) a partir de 18/01/2016.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

**João Azambuja**  
**Secretária Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Pf/02/1833/16/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL aos Servidores Públicos Municipal.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL	PROCESSO ADM./SEMAD/ Nº.
114763510-1	SOLANGE SILVA MELO	PROCURADOR MUNICIPAL	2ª classe	1ª classe	58/2016/SEMAD/Jurídico
114763509-1	EDUARDO GOMES DO AMARAL	PROCURADOR MUNICIPAL	2ª classe	1ª classe	57/2016/SEMAD/Jurídico

502122-3	SILVIA DIAS DE LIMA CAIÇARA	PROCURADOR MUNICIPAL	2ª classe	1ª classe	62/2016/SEMAD/Jurídico
----------	-----------------------------	----------------------	-----------	-----------	------------------------

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

**LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS - tipo "Menor Preço" - relativo ao Processo nº 046/2015/DL/PMD - tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CALÇAMENTO E ACESSIBILIDADE NO ACESSO AO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA ROMA III, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS", a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e das normas contidas no edital. A sessão pública para o julgamento do certame ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 14/03/2016 (catorze de março do ano de dois mil e dezesseis), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Dourados-MS ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. O edital encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao"; e somente poderá ser adquirido e retirado pelos interessados no Departamento de Licitação, mediante o ressarcimento da taxa no valor de R\$ 70,00 (setenta reais). Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7693 e/ou via e-mail no endereço eletrônico "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 24 de fevereiro de 2016.

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Secretário Municipal de Fazenda

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2015**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 2174, de 07 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe,

**EXTRATOS****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 387/2014/DL/PMD**

PARTES:  
Município de Dourados/MS  
PAE PLANEJAMENTO LTDA

PROCESSO: PREGAO PRESENCIAL Nº 073/2014

OBJETO: Faz-se necessário o remanejamento de serviços com o acréscimo no quantitativo de itens constantes em planilha orçamentária originária e o decréscimo no quantitativo de itens constantes em planilha orçamentária originária estabelecida na cláusula segunda do primeiro termo aditivo. Gerando assim um decréscimo de valor, decrescendo o valor contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
Dourados/MS, 23 de Fevereiro de 2016.  
Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2015/DL/PMD**

PARTES:  
Município de Dourados/MS  
COMPEDRA COMÉRCIO E TERRAPLANAGEM LTDA

PROCESSO: Concorrência Pública nº 004/2015

OBJETO: Faz-se necessário o acréscimo de quantitativo de item, incluso fornecimento de operadores/motoristas, a fim de atender as necessidades da zona

relativo ao Processo nº 429/2015/DL/PMD, tendo por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E MELHORIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS", que teve como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: ENGELUMIS COM. DE MAT. ELET. LTDA.-ME, nos itens 27 e 56; JS FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.-ME, nos itens 02, 03, 23, 24, 40, 48, 50, 57, 69 e 81; DILUZ COMÉRCIO DE MAT. ELÉTRICOS LTDA., nos itens 01, 04, 12, 14, 15, 16, 25, 26, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 51, 54, 55, 59, 60, 61, 62, 63, 70, 71, 73, 78, 79, 82 e 83; MÁRCIA DA ROCHA CARRION-ME, nos itens 05, 28, 29, 30, 31, 32, 49, 66, 67, 68 e 84; PETEL MAT. DE CONSTRUÇÕES E QUIP. LTDA., nos itens 08, 09, 10, 11, 13, 17, 33, 34, 41, 53, 58, 64, 65, 76 e 80; DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.-ME, nos itens 06, 07, 18, 19, 20, 21, 22, 42, 44, 45, 46, 47, 52, 72, 74, 75 e 77.

Dourados-MS, 11 de janeiro de 2016.

**Jorge Pessoa de Souza Filho**  
Pregoeiro

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhes confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, o contido no processo de inexigibilidade de licitação n.º 001/2016 que objetiva a contratação com VIAÇÃO DOURADOS LTDA, CNPJ 06.246.061/0001-10, com fundamento no artigo 25, I, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Dourados-MS, em 22 de fevereiro de 2016.

**Marinisa Kiyomi Mizoguchi**  
Secretária Municipal de Educação

rural, cujos serviços foram aumentados devido ao alto índice de chuvas, considerando também o período de colheita de safra, para atender necessidade temporária. O valor contratual permanecera inalterado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
Dourados/MS, 23 de Fevereiro de 2016.  
Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2014/DL/PMD**

PARTES:  
Município de Dourados/MS  
OBRA-PRIMA CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO: Concorrência Pública nº 010/2013

OBJETO: Faz-se necessário, o remanejamento de serviços com a supressão de itens constantes na planilha orçamentária originária, decréscimo no quantitativo de outros itens constantes em planilha orçamentária originária, acréscimo no quantitativo de itens constantes em planilha orçamentária e a inclusão de itens não constantes em planilha orçamentária, descritos como extracontratuais, estabelecido na cláusula segunda do terceiro termo aditivo. Gerando um acréscimo de valor, elevando o valor contratual geral.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
Dourados/MS, 22 de Fevereiro de 2016.  
Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATOS****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2014/DL/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados/MS  
CONSTRUTORA VALE VELHO LTDA.

**PROCESSO:** Concorrência Pública nº 006/2013.

**OBJETO:** Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, com início em 17/01/2016 e previsão de vencimento em 17/04/2016 e a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 05 (cinco) meses, com início em 19/10/2015/ e previsão de vencimento em 19/03/2016.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
Dourados/MS, 15 Janeiro de 2016.  
Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0368/2013/DL/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados/MS  
NOZU ENGENHARIA LTDA-ME.

**PROCESSO:** CONVITE nº 024/2013.

**OBJETO:** Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com início em 07/02/2016 e previsão de vencimento em 07/08/2016.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
Dourados/MS, 05 de Fevereiro de 2016.  
Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 404/2014/DL/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados/MS  
CONSTRUTORA OBRAS AMAIORES LTDA-ME.

**PROCESSO:** CARTA CONVITE nº 026/2014.

**OBJETO:** Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 17/02/2016 e previsão de vencimento em 16/06/2016.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
Dourados/MS, 16 de Fevereiro de 2016.  
Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 422/2015/DL/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados-MS  
Planacon Construtora Ltda.

**PROCESSO:** Dispensa de Licitação nº 101/2015.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em engenharia para execução de pavimentação asfáltica no Jardim Guaicurus (parte) – Lote 04 e na Vila São Braz (parte), Residencial Valdez de Oliveira e Parque das Nações II (parte) – Lote 05 da Concorrência Pública 005/2013.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
15.00. – Secretaria Municipal de Planejamento  
15.01 – Secretaria Municipal de Planejamento  
15.451.113. – Programa de Desenvolvimento da Infra-Estrutura  
1054. – Implantação, Execução e Melhorias da Malha Viária Municipal  
44.90.51.00 – Obras e Instalações  
44.90.51.03 – Galerias e Pavimentações  
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 07 (sete) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.324.487,60 (um milhão trezentos e vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 01 de Fevereiro de 2016.  
Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2016/DL/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados  
Valter Fernandes de Lima – ME

**PROCESSO:** Dispensa de licitação nº 112/2015.

**OBJETO:** aquisição de equipamentos agrícola (encanteradeira), para atender os beneficiários do Programa de Economia Solidária, com recursos provenientes do convênio nº 24108/2014 celebrado com o Governo do Estado, com a devida contrapartida do Município.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
11.00. – Secretaria Municipal de Assistência Social  
11.01. – Secretaria Municipal de Assistência Social  
08.122.500. – Programa de Gestão dos Serviços Socioassistencial de Prev.  
2061. – Gestão dos Serviços Socioassistenciais  
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.16 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários  
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 24.276,00 (vinte e quatro mil duzentos e setenta e seis reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de Fevereiro de 2016.  
Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 506/2014/DL/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados/MS  
OBRA – PRIMA CONSTRUTORA LTDA.

**PROCESSO:** Dispensa de Licitação nº 144/2014

**OBJETO:** Faz-se necessário o decréscimo no quantitativo de itens constantes em planilha orçamentária e a supressão de item constante em planilha orçamentária originária, ocasionando um decréscimo contratual de valor, ajustando o valor total contratual.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
Dourados/MS, 15 de Fevereiro de 2016.  
Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DE CONVÊNIO PMD Nº 242/2016**

EXTRATO DE CONVÊNIO PMD Nº 242/2016 QUE CELEBRAM ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMAFES E O SISTEMA INTEGRADO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA – CONSSOL.

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS  
CNPJ nº 03.155.926/0001-44  
**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMAFES  
**SECRETÁRIO:** Landmark Ferreira Rios  
CPF – 776.793.851-49  
**CONVENIENTE:** SISTEMA INTEGRADO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - CONSSOL  
CNPJ nº 06.814.309/0001-00  
**PRESIDENTE:** Auro da Silva  
CPF – 164.092.131-15

**OBJETO:** Repasse de recurso financeiro para subsidiar os produtores rurais de baixa renda para construção de 17 (dezesete) unidades habitacionais rurais no atendimento de 17 (dezesete) famílias de agricultores da agricultura familiar através do Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR.

**VALOR:** O valor do presente convênio é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por família beneficiada, totalizando 17 (dezesete) famílias, proveniente de recursos próprios da Concedente, que será repassado durante a vigência deste convênio

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Convênio será de 06 (seis) meses a partir de 02/01/2016 e término em 01/07/2016, podendo, por acordo entre as partes, ser prorrogado ou sofrer alterações mediante Termo Aditivo desde que não seja alterado seu objeto e suas metas.  
Dourados-MS, 24/02/2016.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 383/2015/DL/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados  
Dourados Revendedora de Gás Ltda.

**PROCESSO:** Pregão Presencial nº 069/2015.

**OBJETO:** refere-se à aquisição de botijão de gás e carga de gás liquefeito de petróleo, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
12.00. – Secretaria Municipal de Saúde  
12.02. – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.14. – Atendimento básico a Saúde  
2090. – Atenção a Rede Básica de Saúde  
2146. – Atenção a Rede Básica de Saúde da Família  
1035. – Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos para UBS e UBSF  
10.302.15. – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. E Hosp. Urgencia e Emerg.  
2095. – Manutenção da Rede de Atenção a Saúde Especializada, Ambulatorial e Hospitalar  
2145. – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel – SAMU  
1094. – Construção, Ampliação, Reforma, Equipamento e Mobiliário – Unidade Especializada  
10.124.12. – Gestão do SUS  
2084. – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde e Controle Social  
10.122.11. – Programa de Gestão Administrativa  
2082. – Suporte de Gestão Administrativa  
1034. – Construção, Aquisição de Equipamentos Mobiliários e Sede Administrativa  
10.304.17. – Sistema de Vigilância em Saúde  
2098. – Manutenção da Vigilância Sanitária  
10.305.17. – Sistema de Vigilância em Saúde  
2101. – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental  
2103. – Manutenção do Serviço de Atendimento Especializado SAE/CTA e

**EXTRATOS****Hepatites Virais**

10.331.17. – Sistema de vigilância em Saúde  
2105. – Implementação e Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador

30.90.30.00 – Material de Consumo

30.90.30.03 – Gás Engarrafado

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

44.90.52.06 – Aparelhos e Utensílios de Uso Doméstico

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.852,00 (quarenta mil oitocentos e cinquenta e dois reais).

DATA DE ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2016.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 341/2015/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados

Umutorno Tornearia Ltda – ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 075/2015.

OBJETO: aquisição de esteira de desembarque de bagagem modular circular tipo "O", objetivando atender o Aeroporto Municipal "Francisco de Matos Pereira".

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.00. – Secretaria Municipal de Planejamento

15.01. – Secretaria Municipal de Planejamento

15.451.125. – Construção, Ampliação e Melhorias em Prédios Públicos

2023. – Construção, Ampliação, Revitalização, Melhorias em Prédios e Espaços

Públicos

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.22 – Outros Materiais Permanentes

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 74.990,00 (setenta e quatro mil novecentos e noventa reais).

DATA DE ASSINATURA: 22 de Fevereiro de 2016.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2015/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS

MS REFRIGERAÇÃO – EIRELI – ME.

PROCESSO: Pregão Presencial n.º 066/2015.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 18/01/2016 e previsão de vencimento em 17/05/2016.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Dourados/MS, 15 de Janeiro de 2016.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 415/2014/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS

CARREIRO & FERREIRALTA-ME

PROCESSO: Pregão Presencial n.º 085/2014.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 26/02/2016 e previsão de vencimento em 25/08/2016.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Dourados/MS, 23 de Fevereiro de 2016.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2013/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS

OBRA-PRIMA CONSTRUTORA LTDA.

PROCESSO: Tomada de Preço nº 002/2013.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com início em 26/01/2016 e previsão de vencimento em 26/07/2016 e a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 06 (seis) meses, com início em 12/01/2016 e previsão de vencimento em 12/07/2016.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Dourados/MS, 25 de Janeiro de 2016.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO  
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/2016****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF Nº: 404.903.431-04

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR CAMPOS MELLO

CNPJ Nº: 00.671.551/0001-87

Responsável Legal: Anderson Ferreira da Silva

CPF Nº: 851.253.691-87

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Arthur Campos Mello para atender as despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Arthur Campos Mello.

VALOR: R\$ 31.513,50 (trinta e um mil quinhentos e treze reais e cinquenta centavos), transferido em 10 (dez) parcelas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.064 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental

33.50.41.01 – Convênios

Ficha –

Fonte – 101000

VIGÊNCIA: 15/01/2016 a 15/01/2017

Dourados-MS, 23 de Janeiro de 2015.

**MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI**  
Secretária Municipal de Educação

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO  
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 011/2016****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF Nº: 404.903.431-04

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DOMAQUINO CORRÊA

CNPJ Nº: 15.657.122/0001-22

Responsável Legal: Marilda Azevedo De Souza

CPF Nº: 465.316.291-34

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Dom Aquino Corrêa para atender as despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Dom Aquino Corrêa.

VALOR: R\$ 9.652,00 (nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais), transferido em 10 (dez) parcelas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.064 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental

33.50.41.01 – Convênios

Ficha –

Fonte – 101000

VIGÊNCIA: 15/01/2016 a 15/01/2017

Dourados-MS, 15 de Janeiro de 2016.

**MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI**  
Secretária Municipal de Educação

**“RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA”**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, resolve retificar o extrato de portaria de CONCESSÃO E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA, publicada no Diário Oficial do Município nº. 4.143, 02 de fevereiro de 2016, pág. nº. 12 com relação à Portaria nº. 107/2016 do servidor ISAÚ DE OLIVEIRA.

Art. 1º - Onde consta, Licença Prorrogação - 60 dias - período 09/01/2016 a 08/03/2016, passe a constar, Licença Prorrogação - 39 dias - período 09/01/2016 a 16/02/2016.

Ratificam - se os demais termos do extrato.

Dourados - MS, 23 de fevereiro de 2016.

**LAÉRCIO ARRUDA**  
Diretor Presidente – PREVID

**GLEICIR MENDES CARVALHO**  
Diretora de Benefício – PREVID

## EXTRATOS

## EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/ 2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **19 DE FEVEREIRO DE 2016**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000000047861001	ARON NOGUEIRA NAPOLEAO	185/2016				29	01/02/2016	29/02/2016
00000013731001	JOSE DE ALMEIDA PEREIRA	186/2016				29	01/02/2016	29/02/2016
000000086461001	LUZANI PEREIRA DE BRITO DOS SANTOS	187/2016				20	21/02/2016	11/03/2016
000007502047005	MARIA LUCIA XAVIER DE AZEVEDO	188/2016				30	11/02/2016	11/03/2016
000000153681001	MARIA ZELIA DE SOUZA	189/2016				90	15/02/2016	14/05/2016
000114764448001	NELY ALMEIDA DE MATTOS	190/2016	20	27/02/2016	17/03/2016			
000114764041001	NIUZA SOARES RIBEIRO CORNACHINI	191/2016	15	18/02/2016	03/03/2016			
000000501009005	ROSA DE ALMEIDA MOREIRA MOTA	192/2016				60	09/02/2016	08/04/2016
000000088241001	ROSANGELA SANTANA CARVALHO	193/2016				60	01/02/2016	31/03/2016
000114762187001	SOLANGE APARECIDA ALVES CACHEFFO	194/2016	45	18/02/2016	02/04/2016			
000114763594002	TALITA LEMES CAMARGO LOUREIRO	195/2016	15	19/02/2016	04/03/2016			

Laércio Arruda  
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho  
Diretora de Benefícios

## EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/ 2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **22 DE FEVEREIRO DE 2016**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000114764043001	EDUVIRGES DE SOUZA NONATO	196/2016	15	03/03/2016	17/03/2016			
000000502129002	ELMERINDA PEREIRA DA CRUZ	197/2016	15	03/03/2016	17/03/2016			
000114765665001	MARLY FRANCO RICARDO	198/2016	75	26/02/2016	10/05/2016			
000000087491001	ONIZETE LOURENCO DE SOUZA PADILHA	199/2016				30	18/02/2016	18/03/2016
000000043141001	SHIRLE TELES SILVA	200/2016				30	15/02/2016	15/03/2016

Laércio Arruda  
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho  
Diretora de Benefícios

## FUNDAÇÕES/AVISO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LC 147/2014

## PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2016 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 14/2016

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA Nº 01/2016/FUNSAUD de 07 de janeiro de 2016, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA PELA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO SETOR DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL DA VIDA E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DA FUNSAUD, pelo período de 12 (

doze) meses, de acordo especificações, quantitativos e especificações contidas no anexo I, parte integrante deste edital e demais condições previstas neste processo licitatório.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Hospital da Vida, situado na Rua Toshinobu Katayama, 949 no centro de Dourados-MS, Fone: (67) 3420-7800 e por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: No mesmo endereço supramencionado, no dia 16 de Março de 2016, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados, 23 de Fevereiro de 2016.

Paula da Silva Claudino  
Pregoeira - FUNSAUD

## PODER LEGISLATIVO

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento geral que o Processo Administrativo de Licitação nº 005/2016, na modalidade Tomada de Preço nº 001/2016, realizado no dia 22 de fevereiro de 2016, as 09:00 (nove) horas, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em nos trâmites administrativos de natureza contábil, abrangendo as áreas orçamentária, financeira e patrimonial, com o fim de respaldar a regularidade e legalidade dos instrumentos decorrentes dos atos e fatos contábeis, assim como proceder ao necessário assessoramento e representação do Legislativo Municipal, acompanhando todos os processos pertinentes junto ao Tribunal de Contas do Estado, elaborando e acompanhando, em linhas gerais, os recursos cabíveis pela Administração até o julgamento final, bem como conceder emissão de pareceres e consultas sobre as matérias objeto desta Tomada de Preços. É necessário que o contratado acompanhe

presencialmente, a todas as sessões de julgamento das licitações para análise das documentações pertinentes por ocasião da abertura dos envelopes de "habilitação jurídica" pela Comissão Permanente de Licitação. Apresentou o seguinte resultado, vencedora por PREÇO: a empresa JRM E SOUZA - ME CNPJ 08.584.595/0001-81, estabelecida na Rua Ciro Melo, nº 1480, Centro, Dourados/MS, conforme as propostas anexadas ao processo licitatório.

De acordo com a formalidade e a tramitação legal do processo licitatório, Adjudico e Homologo o resultado do julgamento do Tomada de Preço nº 001/2016 proferido pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Dourados/MS.

Dourados (MS), 25 de fevereiro de 2016.

IDENOR MACHADO  
Presidente da Câmara Municipal de Dourados

## OUTROS ATOS

## ATA - PREVID

**Ata nº 002/2016/CPL/PREVID da Reunião da Comissão de Permanente de Licitação do PREVID.**

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, às nove horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-Previd, situado na Av. Weimar G. Torres, nº 3.215, sala D, Centro, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, Ademir Martinez Sanches, Luis Carlos Rodrigues Morais e Keyla Pereira Merlim de Souza, designados pela Resolução nº 001/2016/Previd/Conselho Curador, publicada no Diário Oficial Nº 4.148 de 12/02/16. Os Membros presentes reuniram-se com a finalidade de análise dos seguintes processos de licitação: Processo nº 001/2016/Previd, Dispensa nº 001/2016, que tem como Objeto a contratação de empresa fornecedora de combustível, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Dourados – Previd e o Processo de licitação nº 005/2016/Previd, Dispensa nº 002/2016 que tem como objeto a contratação de empresa fornecedora de software de acompanhamento jurídico, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Dourados – Previd. Quanto ao Processo nº 001/2016/Previd, esta Comissão de Licitação declara que a melhor proposta apresentada foi da empresa AUTO POSTO PIT STOP LTDA, CNPJ Nº 33.785.148/0001-38, pelo critério de menor valor orçado pelo valor global da proposta. Após análise do processo, deliberaram no sentido de que o mesmo se encontra devidamente justificado e instruído com a documentação necessária e

cabível. Foi também averiguado que o processo se encontra fundamentado no permissivo legal do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Quanto ao Processo de Licitação nº 005/2016/Previd, esta Comissão de Licitação declara que a melhor proposta apresentada foi da empresa SEDEP SERVIÇOS DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA EPP 37.535.259/0001-47, pelo critério de menor valor orçado pelo valor global da proposta. Após análise do processo, deliberaram no sentido de que o mesmo se encontra devidamente justificado e instruído com a documentação necessária e cabível. Foi verificado também, que este Processo está amparado no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Esta Comissão solicita análise e parecer da assessoria jurídica deste Instituto para averiguação do atendimento aos requisitos legais para caracterização das dispensas de licitações pretendidas. Junte-se o referido parecer, ao processo e após, encaminhe-se para homologação do Diretor Presidente do Previd. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada da qual foi lavrado ata, que após lida e aprovada será assinada pelos seus membros.

Dourados, 24 de fevereiro de 2016.

Membros:

**Ademir Martinez Sanches**  
Presidente em substituição

**Luis Carlos Rodrigues Morais**  
Membro

**Keyla Pereira Merlim de Souza**  
Membro

## ATAS - CMAS

**ATA TREZENTOS E OITENTA E SEIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – REUNIÃO ORDINÁRIA 2016.**

Aos quinze dias do mês de Fevereiro de 2016, às 7hs 30 min em sessão ordinária teve início nas dependências da Casa dos Conselhos, a reunião da Comissão de Fundos juntamente com os demais representantes do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social. Estavam presentes os membros, Diunísio de Melo Lima, Theodoro Huber, Jozimar Nunes, Francelly Dutra Rosa, Olívia Chaves Chimenes, Regiane Keila da Cruz de Souza, David Santos Miranda, Adriana dos Santos Souza, Francine Jordão Santos, Ana Paula Barbosa Coelho e John Bergen.

Theodoro Huber, presidente do Conselho, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e passou a pauta do dia – Pauta: Aprovação da Prestação de Contas do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, do Exercício de 2015 para o Balanço do ano de 2015.

Pauta: Aprovação do Balanço Anual do ano de 2015. Com a palavra, os membros desta Comissão apresentaram as Contas do Exercício de 2015 do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, que teve uma receita total orçamentária de R\$ 4.256.482,20 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) e uma despesa total de R\$ 4.133.419,21 (quatro milhões, cento e trinta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e um centavos). O saldo em conta corrente que passou para 2016 será de R\$ 1.507.089,43 (um milhão, quinhentos e sete mil, oitenta e nove reais e quarenta e três centavos) conforme Resumo Diário de Bancos. Foram repassados todos os dados referentes às ações executadas em 2015 pelo FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social.

Após análise de todos anexos pertence às Contas do Exercício de 2015 do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, a plenária deliberou pela aprovação da mesma com unanimidade. Eu, Jozimar Nunes, lavrei esta ata que segue assinada por mim e demais presentes.

Assinaturas:

**Theodoro Huber**  
**Jozimar Nunes**  
**Diunísio de Melo Lima**  
**Francelly Dutra Rosa**  
**Olívia Chaves Chimenes**  
**Regiane Keila da Cruz de Souza**  
**David Santos Miranda**  
**Adriana dos Santos Souza**  
**Francine Jordão Santos**  
**Ana Paula Barbosa Coelho**  
**John Bergen**

**Ata trezentos e oitenta e sete da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

No dia quinze de fevereiro de dois mil e dezesseis, compareceram os (as) seguintes conselheiros (as), Theodoro Huber Silva, Olivia Chaves, Francine Jordão, Francelly Dutra, Ana Paula Barbosa Coelho, David Miranda, Diunísio de Melo, Jozimar Nunes, Regiane Keila, Adriana dos Santos, John Bergen. A reunião iniciou-se com o presidente do Conselho, Theodoro Huber Silva dando boas-vindas aos conselheiros (as) e informando a todos(as) que esta reunião seria para dar continuidade as demais pautas. 1ª pauta: - Deliberação acerca da Prestação de Contas do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2015. A comissão de Fundos repassou para todos(as) presentes as informações acerca da análise das prestações e, a plenária emitiu parecer favorável à aprovação das mesmas. 2ª pauta: - Indicação de um representante para compor a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil. O presidente informa à plenária que recebeu um ofício do Núcleo de Alta Complexidade da SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social solicitando a indicação de um representante do Conselho para compor a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, cujo objetivo seria o de contribuir para implementação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil(PETI). A plenária deliberou pela indicação de Francelly Dutra Rosa para compor esta comissão. 3ª pauta: - Indicação de representantes para participarem das reuniões da CIB – Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso do Sul. A plenária deliberou pela participação de Theodor Huber na reunião de fevereiro, de Olivia no mês de março, Francine no mês de abril, John no mês de maio, David no mês de junho, Adriana no mês de Julho, Francelly no mês de agosto, Regiane no mês de setembro e Ana Paula no mês de outubro. O presidente do Conselho deu continuidade à reunião passando para a 4ª pauta: - Substituição de Conselheiros(as). Theodoro informou à todos(as) presentes que os representantes da SEMFAZ – Secretaria Municipal de Fazenda, apesar de conhecerem o calendário das reuniões e serem convocados para as mesmas, não participaram de nenhuma delas desde a posse para o novo mandato 2015/2017. Theodoro informou ainda que segundo a Lei de Criação e o Regimento Interno do Conselho, o membro que não comparecer a 3(três) reuniões consecutivas ou a 5(cinco) intercaladas, deverá ser substituído. O plenário, deliberou pelo pedido de substituição dos mesmos. 5ª pauta: - Visitas de monitoramento para renovação das inscrições. Theodoro relembrou a todos(as) presentes que, anualmente, conforme a resolução CNAS nº14/2014, todas as entidades devem entregar até 30 de abril. Acrescentou ainda que aquelas entidades que participam do critério de partilha já entregaram parte desta documentação em novembro do ano passado e que, pensando em agilizar as atividades do Conselho e em não sobrecarregar os representantes no período de monitoramento, sugeriu a todos(as) presentes que tais entidades poderiam estar entregando o restante do relatório de atividades até o dia 15 de março. A plenária concordou com o posicionamento do presidente e deliberou o prazo de até 15 de março para a entrega do restante das documentações e estabeleceu a data de 17 de Março para

**ATAS - CMAS**

a comissão de visitas e monitoramento avaliar as documentações e providenciar o calendário com as datas para as visitas. 6ª pauta: - Formação de Grupos de Estudos. Theodoro lembrou a plenária da importância em se formar grupos de estudos dentro do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social. A plenária deliberou dentre os presentes, dois grupos que irão apresentação a resolução nº109 de 11 de novembro de 2009 (Tipificação dos Serviços Sócio Assistenciais) na próxima reunião ordinária. 7ª pauta: - Regimento Interno. O presidente lembrou a plenária da necessidade de se publicar o regimento interno do Conselho. A plenária deliberou pela formação de uma comissão para análise deste documento que ficou composta por Theodoro, John, Olivia e Francelly. 8ª pauta: - Denúncia encaminhada ao Conselho pelo PBF – Programa Bolsa Família acerca de irregularidades no benefício PBF. A Comissão de avaliação e fiscalização do PBF, repassou para a plenária que já possuía conhecimento acerca dos fatos narrados na denúncia e que a Sra. em questão, omitiu informações no momento do cadastro para se beneficiar, fazendo mau uso do dinheiro público e tirando a oportunidade daqueles que realmente necessitam do benefício. A comissão já havia se posicionado a favor do encaminhamento da denúncia para o Ministério Público e a plenária homologou tal deliberação. Theodoro deu continuidade à reunião passando para os informes. O presidente informou ao Conselho da emissão em janeiro deste ano da resolução CMAS nº001/2016, que trata da aprovação das atividades de mobilização do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU's (Praça do Pac 2), atividades estas já acompanhadas e aprovadas por representantes do Conselho. Informou ainda a republicação por incorreção da Resolução CMAS nº30/2015 referente ao Critério de Partilha FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social.

Repassou para todos os presentes que o Plano de Ação referente ao exercício de 2016 já foi aprovado no sistema SIGS - Sistema de Informação de Gestão Social, tendo em vista que o Critério de Partilha para o ano de 2016 já havia sido aprovado em reunião anterior e que as informações contidas no Plano são as mesmas contidas no Critério, conforme orientação da SEDHAST - Secretaria Estadual de Direitos Humanos, Assistência Social e do Trabalho. O presidente do Conselho informou ainda que a atualização do CNEAS – Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social já está sendo realizada e que o Conselho já repassou para a Gestão as informações necessárias. Theodoro informou ainda a nova coordenação do CREAS – Sra. Heloísa Cunha Santana e, que o PBF informou que deu início ao descarte dos formulários utilizados para inscrição/atualização das famílias com mais de 5 anos no Cadastro Único do Governo Federal, bem como as dos Formulários-padrão de Gestão de Benefícios em parceria com a AGECOLD – Associação dos Agentes Ecológicos de Dourados. A plenária sugeriu a digitalização dos documentos do PBF como forma de preservar as informações e também que o próprio Conselho poderia estar firmando esta parceria com a AGECOLD. Ediana pediu a palavra para Theodoro e convidou à todos (as) para participarem da I Conferência Regional de Políticas Públicas de Direitos Humanos LGBT, a ser realizada no dia 18 de fevereiro no CRÁS Água Boa. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião e eu, Jozimar Nunes, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos(as) presentes.

**Theodoro Huber Silva**  
**Jozimar Nunes**

**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

BUFFET LUZLY LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de Serviços de (Buffet) e Alimentação para Eventos e Recepções, localizado à Rua Major Capilé, 1900, Centro, em Dourados MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Jorge Luiz Martins – MEI, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental – AA, para atividade de Cantina, localizada na Rua/Av. Manoel Santiago 1155 – Bairro Vila São Luiz no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

RAIA DROGASIL S/A. CNPJ: 61.585.865/1361-34, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação - LO, para atividade de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos Alopáticos, sem manipulação, localizada na Av. Avenida Marcelino Pires 4130 - Bairro Jardim Caramuru, no município de Dourados (MS) e que não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SOLAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA., torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Prévia, para Construção de Residencial Multifamiliar, localizado na Rua Oliveira Marques, nº 3970 – Vila Maxwell, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SYNCTEL ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE TELEVISÃO LTDA-ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de serviços de engenharia, localizada na Rua Clovis Cerzósimo de Souza, nº 5720 - Bairro Vila Rosa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

VGM EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados de Dourados (MS) - IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para atividade de Escritório para Compra e Venda de Imóveis, localizado na Rua João Cândido Câmara, 1320, Vila Tonani, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**RESOLUÇÃO CMDCA****RESOLUÇÃO Nº 001/16-CMDCA**

Estabelece e aprova os critérios de repasse dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para as instituições, Centro de Integração do Adolescente "Dom Alberto" e Associação Douradense de Assistência Social-AEDAS–Lar Ebenezer, Para programas e projetos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8242 de 12 de Outubro de 1991, Art. 6º e Lei Complementar Municipal nº 226 de 09 de setembro de 2013, Art. 24º e 26º, inciso V, através da plenária em reunião ordinária realizada no dia 15 de Fevereiro de 2016.

**Resolve:**

Art. 1º - Divulgar a relação das entidades que poderão apresentar projetos Técnicos para receber os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos depósitos destinados efetuados por doadores na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no ano de 2015 sendo o valor total para ser rateado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil,) para programas e projetos de instituições inscritas no CMDCA, sendo:

Programas / Projetos	Valor
Centro de Integração do Adolescente "Dom Alberto"	40.000,00
Associação Douradense de Assistência Social - Lar Ebenezer	20.000,00

Art. 2º - A entidade acima citada para vir a receber os recursos do Fundo deveria atender a todos os artigos contidos nesta resolução;

Art. 3º - Que a instituição proponente esteja juridicamente constituída e seja de caráter governamental, não governamental e de interesse público.

Art. 4º - Que esteja regularmente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 5º - Tenha certificado de inscrição nos últimos dois anos, sem restrições junto ao CMDCA;

Art. 6º - Que apresente Projeto técnico para o financiamento de reparos, aquisição de materiais permanente ou equipamentos no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) (caso o valor do projeto seja superior a essa quantia, deverá o valor excedente ser, enquadrado como contrapartida, devendo ser citada a origem do recurso, não podendo o mesmo ser oriundo de recurso público).



**RESOLUÇÃO - CMDCA**

Art. 7º - A instituição proponente deverá apresentar projeto técnico impreterivelmente até o dia 07 de Março de 2016.

Art. 8º - A comissão do Fundo será a responsável pela análise e aprovação do projeto apresentado e pela verificação dos documentos e pareceres de prestações de contas emitidos pelo setor responsável na Secretaria municipal de Assistência Social (SEMAS), sendo que as mesmas assinarão Termo de Convênio com cláusulas referentes ao recebimento e prestação de contas dos valores acima mencionados, assim como sofrerão monitoramento do CMDCA e fiscalização da Secretaria Municipal de Assistência Social na correta aplicação dos mesmos.

Art. 9º - Os casos omissos ou não enquadrados nesta resolução serão resolvidos nesta primeira instância, pela comissão do Fundo, em segunda instância pela plenária do CMDCA.

Art. 10 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dourados MS, de 23 de Fevereiro de 2016.

**Jozimar Nunes dos Santos**  
Presidente do CMDCA

**RESOLUÇÃO - CMS****RESOLUÇÃO Nº. 001/2016****O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Considerando as alegações expostas no Plenário deste colegiado em face dos fatos decorrentes, ocorrido com o paciente Wesley Alves da Silva, vítima de acidente automobilístico, no dia 13 próximo passado, nesta cidade, bem como, para que cesse a maculação a respeito do paciente e que é prudente ser apurado mediante procedimento próprio;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a abertura de Sindicância a ser providenciada pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou Unidade de Pronto Atendimento sob responsabilidade da Fundação Municipal de Saúde (FUNSAUD), obedecidas as formalidades de estilo.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, para que surta os efeitos legais e necessários.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, dezessete de fevereiro de dois mil e dezesseis.

**Berenice de Oliveira Machado Souza**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2212, de 23/11/1998**  
(incluída pela Lei Municipal 2870, de 11 de julho de 2006).

**Sebastião Nogueira Faria**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÕES - CMAS****RESOLUÇÃO Nº 002/2016**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3718 de 30 de setembro de 2013, através das plenárias em reunião ordinária nº 369, ata nº 369, realizada no dia 28 de Abril de 2015, e em reunião ordinária nº 386, ata nº 386, realizada no dia 15 de Fevereiro de 2016, respectivamente, por unanimidade dos presentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar: A Prestação de Contas do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social dos meses de Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro referente ao exercício de 2015.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dourados/MS, 16 de Fevereiro de 2016.

**Theodoro Huber Silva**  
Presidente CMAS

Art. 1º - ESTABELECE: o prazo de até o dia 15 de Março de 2015 para as entidades conveniadas entregarem o relatório semestral de atividades de 2015.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dourados/MS, 19 de Fevereiro de 2016.

**Theodoro Huber Silva**  
Presidente CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 004/2016**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3718 de 30 de setembro de 2013, através das plenárias em reunião ordinária nº 369, ata nº 369, realizada no dia 28 de Abril de 2015, e em reunião ordinária nº 386, ata nº 386, realizada no dia 15 de Fevereiro de 2016, respectivamente, por unanimidade dos presentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar: A Prestação de Contas do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, do Exercício de 2015 para o Balanço do ano de 2015.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dourados/MS, 16 de Fevereiro de 2016.

**Theodoro Huber Silva**  
Presidente CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 003/2016**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3718 de 30 de setembro de 2013, através das plenárias em reunião ordinária nº 369, ata nº 369, realizada no dia 28 de Abril de 2015, e em reunião ordinária nº 387, ata nº 387, realizada no dia 15 de Fevereiro de 2016, respectivamente, por unanimidade dos presentes;

RESOLVE: